



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM/ES
EM 07/03/17

DECRETO Nº 891, DE 3 DE MARÇO DE 2017

Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 8507, de 29 de dezembro de 2016, que veda a extensão de carga horária para os servidores que compõem o quadro do magistério.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 8507/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica vedada a extensão de carga horária para os professores e pedagogos que compõem o quadro do magistério, excetuando-se aquelas relativas aos profissionais que estejam efetivamente em regência de classe, garantindo o cumprimento do dia letivo e carga horária do aluno”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 3 de março de 2017.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

jmm